



### TERCEIRO TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS AQUIDAUANA E A EMPRESA M. S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS AQUIDAUANA** e a empresa **M. S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, já qualificados no CONTRATO Nº 01/2017 – assinado em 10/01/2017, tendo como objeto a contratação de serviços de manutenção e fornecimento de materiais para ações preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios (quando necessário), vem por seus representantes legais, ao final assinados, celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

1.2 O valor total da renovação será **R\$ 2.376,85** (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	08	R\$ 85,33	R\$ 682,64
18	27	R\$ 43,00	R\$ 1.161,00
19	01	R\$ 85,25	R\$ 85,25
20	12	R\$ 37,33	R\$ 447,96

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22/02/2019 até o dia 22/02/2020.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo IFMS – *Campus Aquidauana*, mediante notificação a outra parte, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa:

2.2.1 No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

3.2 E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aquidauana – MS, 21 de fevereiro de 2020.

**HILDA RIBEIRO ROMERO**  
INSTITUTO FEDERAL DE MS - *CAMPUS AQUIDAUANA*  
CNPJ: 10.673.078/0004-73  
CONTRATANTE

**Hilda Ribeiro Romero**  
Diretora Geral  
Campus Aquidauana IFMS  
Port. n° 1 419 DOU 12/12/2019

**M. S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**  
CNPJ: 18.275.274/0001-59  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1 – Nome: *Marcilio Nota de Deus Souza*  
CPF: *025.075.631-50*  
Assinatura:

2 – Nome:  
CPF:  
Assinatura: